

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.015.2025-PERP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.015.2025-PERP**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ/CE,, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| SEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                   | QTD    | UND     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAMISETA BERÇÁRIO (UNISSEX) | 650,00 | Unidade |
| camiseta regata infantil (bebê), confeccionada em malha piquet premium 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m² na cor branca, apresentando gola careca com acabamento na cor amarelo ouro, medindo 2,5 cm de altura, vies no amarelo ouro com 10mm nas cavas e na gola da camiseta rebatida com 2 costuras, modelagem adequada à faixa etária de 1 ano e 6 meses, proporcionando conforto, leveza e segurança durante o uso. composição decorativa frontal formada por três faixas verticais nas cores, verde, vermelho e amarelo, na altura do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional da rede pública municipal de ensino de canindé/ce. a estampa frontal deverá ser aplicada em silk screen de alta durabilidade, contendo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, respeitando o padrão visual estabelecido pela administração. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade, resistência à lavagem e à exposição solar, assegurando conforto térmico e longa vida útil. a estampa traseira deverá ser aplicada em silk screen de alta durabilidade, contendo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, junto com o nome berçário respeitando o padrão visual estabelecido pela administração. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade, resistência à lavagem e à exposição solar, assegurando conforto térmico e longa vida útil. as costuras devem ser duplas e reforçadas, com acabamento interno limpo, sem fios soltos, manchas, rasgos ou irregularidades, garantindo segurança e durabilidade. produto novo, de primeira linha, com cores uniformes e tonalidades firmes, destinado ao uso dos alunos do berçário das unidades de educação infantil da rede pública municipal de ensino de canindé/ce, promovendo conforto, segurança e padronização visual em conformidade com a identidade institucional da secretaria municipal de educação. |                             |        |         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SHORT BERÇÁRIO (UNISSEX)    | 650,00 | Unidade |
| short confeccionado em helanca 100% poliamida de alta qualidade, com gramatura mínima de 200 g/m², na cor amarelo ouro, modelagem infantil (bebê), com cós totalmente elástico de 40 mm rebatido com 4 agulhas e friso verde bandeira nas laterais, anatômico e confortável, garantindo mobilidade e segurança durante o uso. o tecido deverá apresentar toque suave, boa elasticidade e secagem rápida, adequado à faixa etária do berçário, permitindo ampla movimentação sem causar atrito ou irritação à pele sensível das crianças. as costuras deverão ser duplas e reforçadas, com acabamento interno limpo e resistente, garantindo durabilidade e resistência às lavagens frequentes. o elástico da cintura deverá ser embutido e totalmente revestido pelo tecido, evitando contato direto com a pele e garantindo conforto. o short não poderá conter zíperes, botões ou qualquer elemento que represente risco à integridade física da criança. na parte frontal, deverá conter a identidade visual institucional da prefeitura municipal de canindé/ce, aplicada em silk screen de alta durabilidade, incluindo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, conforme padrão estabelecido pelo órgão gestor. o desenho e as cores utilizadas devem manter harmonia com o fardamento escolar municipal, promovendo padronização, uniformidade e valorização da imagem institucional da rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        |         |

pública municipal de ensino de canindé/ce. produto novo, de primeira linha, com acabamento impecável e cores uniformes, destinado ao uso dos alunos do berçário das unidades de educação infantil, assegurando conforto, segurança e identificação visual coerente com a política de valorização da educação municipal.

|   |                                     |          |         |
|---|-------------------------------------|----------|---------|
| 3 | CAMISA INFANTIL (DIVERSOS TAMANHOS) | 3.450,00 | Unidade |
|---|-------------------------------------|----------|---------|

01 (uma) camisa escolar de manga curta, confeccionada em malha piquet premium 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m<sup>2</sup> na cor branca, apresentando gola careca com acabamento na cor amarelo ouro, medindo 2,5 cm de altura, vies no amarelo ouro com 10mm nas cavas e na gola da camiseta rebatida com 2 costuras, garantindo harmonia estética e padronização visual, e composição decorativa frontal formada por três faixas verticais nas cores verde, vermelho e amarelo, na altura do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional da rede pública municipal de ensino de canindé/ce. a camisa deverá possuir modelagem infantil, com corte anatômico e costuras reforçadas nos ombros, gola e barra rebatida com 2 costuras, garantindo durabilidade, conforto e liberdade de movimentos. a parte frontal deverá conter estampa institucional em silk screen de alta durabilidade, com o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, obedecendo ao padrão visual definido pelo órgão demandante. a estampa traseira deverá ser aplicada em silk screen de alta durabilidade, contendo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, junto com o nome educação infantil respeitando o padrão visual estabelecido pela administração. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade, resistência à lavagem e à exposição solar, assegurando conforto térmico e longa vida útil. o tecido deverá apresentar acabamento suave, toque confortável, boa ventilação e resistência à lavagem e à exposição solar, mantendo as cores firmes e vivas mesmo após lavagens repetidas. produto novo, de primeira linha, desenvolvido para o uso cotidiano por crianças da educação infantil da rede pública municipal de ensino de canindé/ce, promovendo conforto, segurança e padronização visual em consonância com a identidade institucional da secretaria municipal de educação.

|   |                                     |          |         |
|---|-------------------------------------|----------|---------|
| 4 | SHORT INFANTIL (MASCULINO/FEMININO) | 3.450,00 | Unidade |
|---|-------------------------------------|----------|---------|

short escolar confeccionado em helanca 100% poliamida de alta qualidade, com gramatura mínima de 200 g/m<sup>2</sup>, na cor amarelo ouro, modelagem infantil, adequada às crianças da educação infantil, garantindo conforto, durabilidade e liberdade de movimentos. o cós deverá ser totalmente elástico de 40 mm rebatido com 4 agulhas e friso verde bandeira nas laterais, anatômico e confortável, proporcionando mobilidade e segurança durante o uso. o tecido deverá apresentar toque suave, boa elasticidade, secagem rápida e resistência à lavagem e à exposição solar, sendo adequado às atividades escolares diárias, permitindo ampla movimentação sem causar atrito ou irritação à pele das crianças. as costuras deverão ser duplas e reforçadas, com acabamento interno limpo e resistente, garantindo durabilidade e qualidade ao produto. o elástico da cintura deverá ser embutido e totalmente revestido pelo tecido, evitando contato direto com a pele e garantindo maior conforto. o short não poderá conter zíperes, botões, cordões ou qualquer outro elemento que possa representar risco à integridade física da criança. na parte frontal, deverá conter a identidade visual institucional da prefeitura municipal de canindé/ce, aplicada em silk screen de alta durabilidade, incluindo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, conforme padrão estabelecido pelo órgão gestor. o desenho e as cores utilizadas devem manter harmonia com o fardamento escolar municipal, promovendo padronização, uniformidade e valorização da imagem institucional da rede pública municipal de ensino de canindé/ce. produto novo, de primeira linha, com acabamento impecável, cores uniformes e costuras reforçadas, destinado ao uso dos alunos da educação infantil das unidades escolares do município de canindé/ce, assegurando conforto, segurança e identificação visual em conformidade com a identidade institucional da secretaria municipal de educação.

|   |                                                  |          |         |
|---|--------------------------------------------------|----------|---------|
| 5 | CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I (MASCULINO/FEMININO) | 5.100,00 | Unidade |
|---|--------------------------------------------------|----------|---------|

camisa escolar de manga curta, confeccionada em malha piquet premium 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m<sup>2</sup> na cor branca, apresentando gola careca com acabamento na cor amarelo ouro, medindo 2,5 cm de altura, e mangas com acabamento reforçado na mesma cor, com

largura de 2,5 cm, garantindo harmonia estética e padronização visual, e composição decorativa frontal formada por três faixas verticais nas cores verde, vermelho e amarelo, na altura do peito, garantindo padronização visual e identidade institucional da rede pública municipal de ensino de canindé/ce. a camisa deverá possuir modelagem para alunos de 1º ao 5º do ensino fundamental, com corte anatômico e costuras duplas e reforçadas nos ombros, gola e barra, garantindo durabilidade, conforto e liberdade de movimentos. a parte frontal deverá conter estampa institucional aplicada em silk screen de alta durabilidade, com o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, obedecendo ao padrão visual definido pela administração municipal. a estampa traseira deverá ser aplicada em silk screen de alta durabilidade, contendo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, junto com o nome fundamental i respeitando o padrão visual estabelecido pela administração. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade, resistência à lavagem e à exposição solar, assegurando conforto térmico e longa vida útil. o tecido deverá apresentar acabamento suave, toque confortável, boa ventilação e resistência à lavagem e à exposição solar, mantendo as cores firmes e vivas mesmo após lavagens repetidas. produto novo, de primeira linha, desenvolvido para o uso cotidiano por crianças da educação infantil da rede pública municipal de ensino de canindé/ce, promovendo conforto, segurança e padronização visual em consonância com a identidade institucional da secretaria municipal de educação

|   |                                                    |          |         |
|---|----------------------------------------------------|----------|---------|
| 6 | CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I<br>(MASCULINO/FEMININO) | 5.100,00 | Unidade |
|---|----------------------------------------------------|----------|---------|

calça escolar, confeccionada em helanca 100% poliamida de alta qualidade, com gramatura mínima de 200 g/m², na cor azul marinho desenvolvida para o uso diário pelos alunos do ensino fundamental i da rede pública municipal de ensino de canindé/ce. o tecido deverá apresentar toque suave, boa elasticidade, conforto térmico e alta resistência ao desgaste, proporcionando flexibilidade e mobilidade adequadas às atividades escolares, além de manutenção facilitada e durabilidade superior. a calça deverá apresentar modelagem unissex, com corte anatômico e ajuste confortável ao corpo, possuindo cós com elástico embutido de alta resistência de 40 mm rebatido com 4 agulhas e friso amarelo ouro nas laterais, garantindo ajuste firme, sem compressão excessiva, e conforto durante o uso. deverá possuir um bolso traseiro do lado esquerdo, confeccionados no mesmo tecido da peça, com costuras reforçadas e acabamento interno limpo, garantindo durabilidade e praticidade no uso escolar e uma etiqueta tafeta bordado em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 7,0cm de altura por 7,0 cm de largura. as costuras deverão ser duplas e reforçadas nas laterais, entrepernas, cós e regiões dos bolsos, com acabamento interno resistente e estética impecável. as barras deverão possuir acabamento firme e costura dupla, mantendo a uniformidade visual e a resistência às lavagens frequentes. a modelagem deverá permitir ampla liberdade de movimentos e conforto nas atividades escolares, adequando-se à faixa etária e à rotina dos alunos do ensino fundamental i. a calça não deverá conter zíperes, botões ou cordões, a fim de evitar riscos de acidentes e assegurar praticidade no vestir. produto novo, de primeira linha, com costuras reforçadas, tecido resistente e cores uniformes, desenvolvido para proporcionar conforto, segurança, durabilidade e padronização visual aos alunos do ensino fundamental i da rede pública municipal de ensino de canindé/ce, em conformidade com a identidade institucional da secretaria municipal de educação.

|   |                                                      |          |         |
|---|------------------------------------------------------|----------|---------|
| 7 | CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II<br>(MASCULINO/FEMININO) | 4.200,00 | Unidade |
|---|------------------------------------------------------|----------|---------|

camisa escolar de manga curta, confeccionada em malha piquet premium 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m² na cor branca. a peça deverá possuir modelagem gola polo, com altura de 2,5 cm na cor amarelo ouro, e mangas com acabamento reforçado na mesma cor e largura de 2,5 cm, garantindo harmonia estética, equilíbrio visual e padronização do conjunto. a peça deverá ainda apresentar composição decorativa frontal formada por três faixas horizontais, estendendo-se da parte superior até a inferior do lado esquerdo do peito, nas cores verde, vermelho e amarelo, reforçando a identidade institucional e visual da rede pública municipal de ensino de canindé/ce. a camisa deverá apresentar modelagem juvenil, adequada aos alunos do ensino fundamental ii, com corte anatômico e ajuste confortável, proporcionando liberdade de movimentos, excelente caimento e ergonomia adequada à faixa etária. as costuras devem ser duplas e reforçadas nos ombros, gola, barra rebatida com 2 costuras e mangas, garantindo durabilidade, resistência e acabamento de alta qualidade,

compatível com o uso cotidiano escolar. a parte frontal deverá conter estampa institucional em silk screen de alta durabilidade, com o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, obedecendo ao padrão visual estabelecido pela administração municipal. a estampa deverá ser nítida, centralizada, bem definida e resistente à lavagem e à exposição solar, mantendo as cores firmes e vivas mesmo após lavagens frequentes. a estampa traseira deverá ser aplicada em silk screen de alta durabilidade, contendo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, junto com o nome fundamental ii respeitando o padrão visual estabelecido pela administração. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade, resistência à lavagem e à exposição solar, assegurando conforto térmico e longa vida útil. o tecido deverá apresentar toque suave, boa ventilação e conforto térmico, sendo resistente à lavagem frequente, ao desbotamento e à deformação, mantendo a qualidade e a estética do fardamento. as cores utilizadas deverão manter padronização com os demais itens do uniforme escolar municipal, assegurando uniformidade, harmonia e coerência visual entre as unidades de ensino. produto novo, de primeira linha, desenvolvido para proporcionar conforto, resistência, durabilidade e padronização visual, em conformidade com a identidade institucional da secretaria municipal de educação de canindé/ce.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAMISA EJA | 600,00 | Unidade |
| camisa escolar de manga curta, confeccionada em malha piquet premium 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m² na cor branca. a peça deverá possuir modelagem gola polo, com altura de 2,5 cm na cor amarelo ouro, e mangas com acabamento reforçado na mesma cor e largura de 2,5 cm, garantindo harmonia estética, equilíbrio visual e padronização do conjunto. a peça deverá ainda apresentar composição decorativa frontal formada por três faixas horizontais, estendendo-se da parte superior até a inferior do lado esquerdo do peito, nas cores verde, vermelho e amarelo, reforçando a identidade institucional e visual da rede pública municipal de ensino de canindé/cea camisa deverá apresentar modelagem adulta, disponível nos tamanhos p, m e g, adequada aos estudantes da educação de jovens e adultos (eja), com corte ergonômico, ajuste confortável e caimento adequado, proporcionando liberdade de movimentos, apresentação formal e conforto durante o uso prolongado. as costuras devem ser duplas e reforçadas nos ombros, gola, barra rebatida com 2 costuras e mangas, garantindo resistência, durabilidade e acabamento impecável, compatível com o uso frequente em ambiente escolar. a parte frontal deverá conter estampa institucional em silk screen de alta durabilidade, com o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, obedecendo ao padrão visual estabelecido pela administração municipal. a estampa deverá ser nítida, centralizada, bem definida e resistente à lavagem e à exposição solar, preservando as cores firmes e vivas mesmo após uso contínuo. a estampa traseira deverá ser aplicada em silk screen de alta durabilidade, contendo o logotipo oficial da prefeitura municipal de canindé/ce e a identificação da secretaria municipal de educação, junto com o nome eja respeitando o padrão visual estabelecido pela administração. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade, resistência à lavagem e à exposição solar, assegurando conforto térmico e longa vida útil. o tecido deverá apresentar toque suave, excelente respirabilidade e conforto térmico, sendo resistente à lavagem, ao desbotamento e à deformação, mantendo a qualidade e a estética do fardamento escolar. as cores utilizadas deverão manter padronização com os demais itens do uniforme escolar municipal, garantindo harmonia visual e identidade institucional entre as turmas da rede municipal. |            |        |         |

**LOTE 01 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                   | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAMISETA BERÇÁRIO (UNISSEX) | 488.0 | Unidade | R\$ 45,00 | R\$ 21.960,00 |
| Especificação: CAMISETA REGATA INFANTIL (BEBÊ), CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA, APRESENTANDO GOLA CARECA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, VIES NO AMARELO OURO COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 2 COSTURAS, MODELAGEM ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO |                             |       |         |           |               |

E 6 MESES, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES, VERDE, VERMELHO E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A ESTAMPA FRONTAL DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME BERÇÁRIO RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS E REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO LIMPO, SEM FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS OU IRREGULARIDADES, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM CORES UNIFORMES E TONALIDADES FIRMES, DESTINADO AO USO DOS ALUNOS DO BERÇÁRIO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO VISUAL EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|   |                    |          |       |         |           |               |
|---|--------------------|----------|-------|---------|-----------|---------------|
| 2 | SHORT<br>(UNISSEX) | BERÇÁRIO | 488.0 | Unidade | R\$ 49,00 | R\$ 23.912,00 |
|---|--------------------|----------|-------|---------|-----------|---------------|

Especificação: SHORT CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M<sup>2</sup>, NA COR AMARELO OURO, MODELAGEM INFANTIL (BEBÊ), COM CÔS TOTALMENTE ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS E FRISO VERDE BANDEIRA NAS LATERAIS, ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, GARANTINDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA, ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA DO BERÇÁRIO, PERMITINDO AMPLA MOVIMENTAÇÃO SEM CAUSAR ATRITO OU IRRITAÇÃO À PELE SENSÍVEL DAS CRIANÇAS. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS E REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO LIMPO E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS FREQUENTES. O ELÁSTICO DA CINTURA DEVERÁ SER EMBUTIDO E TOTALMENTE REVESTIDO PELO TECIDO, EVITANDO CONTATO DIRETO COM A PELE E GARANTINDO CONFORTO. O SHORT NÃO PODERÁ CONTER ZÍPERES, BOTÕES OU QUALQUER ELEMENTO QUE REPRESENTA RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DA CRIANÇA. NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ CONTER A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, INCLUINDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO GESTOR. O DESENHO E AS CORES UTILIZADAS DEVEM MANTER HARMONIA COM O FARDAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL, PROMOVENDO PADRONIZAÇÃO, UNIFORMIDADE E VALORIZAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ACABAMENTO IMPECÁVEL E CORES UNIFORMES, DESTINADO AO USO DOS ALUNOS DO BERÇÁRIO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO VISUAL COERENTE COM A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

|   |                               |          |        |         |           |                |
|---|-------------------------------|----------|--------|---------|-----------|----------------|
| 3 | CAMISA<br>(DIVERSOS TAMANHOS) | INFANTIL | 2588.0 | Unidade | R\$ 49,00 | R\$ 126.812,00 |
|---|-------------------------------|----------|--------|---------|-----------|----------------|

Especificação: 01 (UMA) CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA, APRESENTANDO GOLA CARECA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, VIES NO AMARELO OURO COM 10MM NAS CAVAS E NA

GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 2 COSTURAS, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA E PADRONIZAÇÃO VISUAL, E COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM INFANTIL, COM CORTE ANATÔMICO E COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA E BARRA REBATIDA COM 2 COSTURAS, GARANTINDO DURABILIDADE, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME EDUCAÇÃO INFANTIL RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SUAVE, TOQUE CONFORTÁVEL, BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, MANTENDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS LAVAGENS REPETIDAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DESENVOLVIDO PARA O USO COTIDIANO POR CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO VISUAL EM CONSONÂNCIA COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|   |                               |          |        |         |           |                   |
|---|-------------------------------|----------|--------|---------|-----------|-------------------|
| 4 | SHORT<br>(MASCULINO/FEMININO) | INFANTIL | 2588.0 | Unidade | R\$ 50,00 | R\$<br>129.400,00 |
|---|-------------------------------|----------|--------|---------|-----------|-------------------|

Especificação: SHORT ESCOLAR CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M<sup>2</sup>, NA COR AMARELO OURO, MODELAGEM INFANTIL, ADEQUADA ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. O CÔS DEVERÁ SER TOTALMENTE ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS E FRISO VERDE BANDEIRA NAS LATERAIS, ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA ELASTICIDADE, SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, SENDO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DIÁRIAS, PERMITINDO AMPLA MOVIMENTAÇÃO SEM CAUSAR ATRITO OU IRRITAÇÃO À PELE DAS CRIANÇAS. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS E REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO LIMPO E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E QUALIDADE AO PRODUTO. O ELÁSTICO DA CINTURA DEVERÁ SER EMBUTIDO E TOTALMENTE REVESTIDO PELO TECIDO, EVITANDO CONTATO DIRETO COM A PELE E GARANTINDO MAIOR CONFORTO. O SHORT NÃO PODERÁ CONTER ZÍPERES, BOTÕES, CORDÕES OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE POSSA REPRESENTAR RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DA CRIANÇA. NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ CONTER A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, INCLUINDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO GESTOR. O DESENHO E AS CORES UTILIZADAS DEVEM MANTER HARMONIA COM O FARDAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL, PROMOVENDO PADRONIZAÇÃO, UNIFORMIDADE E VALORIZAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ACABAMENTO IMPECÁVEL, CORES UNIFORMES E COSTURAS REFORÇADAS, DESTINADO AO USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|   |                                               |             |        |         |           |                   |
|---|-----------------------------------------------|-------------|--------|---------|-----------|-------------------|
| 5 | CAMISA<br>FUNDAMENTAL<br>(MASCULINO/FEMININO) | ENSINO<br>I | 3825.0 | Unidade | R\$ 50,00 | R\$<br>191.250,00 |
|---|-----------------------------------------------|-------------|--------|---------|-----------|-------------------|

Especificação: CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA, APRESENTANDO GOLA CARECA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, E MANGAS COM ACABAMENTO REFORÇADO NA MESMA COR, COM LARGURA DE 2,5 CM, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA E PADRONIZAÇÃO VISUAL, E COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM PARA ALUNOS DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM CORTE ANATÔMICO E COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA E BARRA, GARANTINDO DURABILIDADE, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME FUNDAMENTAL I RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SUAVE, TOQUE CONFORTÁVEL, BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, MANTENDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS LAVAGENS REPETIDAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DESENVOLVIDO PARA O USO COTIDIANO POR CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO VISUAL EM CONSONÂNCIA COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |                                              |             |        |         |            |                   |
|---|----------------------------------------------|-------------|--------|---------|------------|-------------------|
| 6 | CALÇA<br>FUNDAMENTAL<br>(MASCULINO/FEMININO) | ENSINO<br>I | 3825.0 | Unidade | R\$ 120,00 | R\$<br>459.000,00 |
|---|----------------------------------------------|-------------|--------|---------|------------|-------------------|

Especificação: CALÇA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M<sup>2</sup>, NA COR AZUL MARINHO DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA ELASTICIDADE, CONFORTO TÉRMICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE ADEQUADAS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, ALÉM DE MANUTENÇÃO FACILITADA E DURABILIDADE SUPERIOR. A CALÇA DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM UNISSEX, COM CORTE ANATÔMICO E AJUSTE CONFORTÁVEL AO CORPO, POSSUINDO CÔS COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS E FRISO AMARELO OURO NAS LATERAIS, GARANTINDO AJUSTE FIRME, SEM COMPRESSÃO EXCESSIVA, E CONFORTO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO TRASEIRO DO LADO ESQUERDO, CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO INTERNO LIMPO, GARANTINDO DURABILIDADE E PRATICIDADE NO USO ESCOLAR E UMA ETIQUETA TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM DE ALTURA POR 7,0 CM DE LARGURA. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS E REFORÇADAS NAS LATERAIS, ENTREPERNAS, CÔS E REGIÕES DOS BOLSOS, COM ACABAMENTO INTERNO RESISTENTE E ESTÉTICA IMPECÁVEL. AS BARRAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO FIRME E COSTURA DUPLA, MANTENDO A UNIFORMIDADE VISUAL E A RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS FREQUENTES. A MODELAGEM DEVERÁ PERMITIR AMPLA LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO NAS ATIVIDADES ESCOLARES,

ADEQUANDO-SE À FAIXA ETÁRIA E À ROTINA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I. A CALÇA NÃO DEVERÁ CONTER ZÍPERES, BOTÕES OU CORDÕES, A FIM DE EVITAR RISCOS DE ACIDENTES E ASSEGURAR PRATICIDADE NO VESTIR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO RESISTENTE E CORES UNIFORMES, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, SEGURANÇA, DURABILIDADE E PADRONIZAÇÃO VISUAL AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|   |                                         |           |        |         |           |                |
|---|-----------------------------------------|-----------|--------|---------|-----------|----------------|
| 7 | CAMISA FUNDAMENTAL (MASCULINO/FEMININO) | ENSINO II | 3150.0 | Unidade | R\$ 80,00 | R\$ 252.000,00 |
|---|-----------------------------------------|-----------|--------|---------|-----------|----------------|

Especificação: CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM GOLA POLO, COM ALTURA DE 2,5 CM NA COR AMARELO OURO, E MANGAS COM ACABAMENTO REFORÇADO NA MESMA COR E LARGURA DE 2,5 CM, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA, EQUILÍBRIO VISUAL E PADRONIZAÇÃO DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ AINDA APRESENTAR COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS, ESTENDENDO-SE DA PARTE SUPERIOR ATÉ A INFERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, REFORÇANDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL E VISUAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM JUVENIL, ADEQUADA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COM CORTE ANATÔMICO E AJUSTE CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, EXCELENTE CAIMENTO E ERGONOMIA ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS E REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA, BARRA REBATIDA COM 2 COSTURAS E MANGAS, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO COTIDIANO ESCOLAR. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ESTAMPA DEVERÁ SER NÍTIDA, CENTRALIZADA, BEM DEFINIDA E RESISTENTE À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, MANTENDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS LAVAGENS FREQUENTES. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME FUNDAMENTAL II RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, SENDO RESISTENTE À LAVAGEM FREQUENTE, AO DESBOTAMENTO E À DEFORMAÇÃO, MANTENDO A QUALIDADE E A ESTÉTICA DO FARDAMENTO. AS CORES UTILIZADAS DEVERÃO MANTER PADRONIZAÇÃO COM OS DEMAIS ITENS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE, HARMONIA E COERÊNCIA VISUAL ENTRE AS UNIDADES DE ENSINO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PADRONIZAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ/CE.

|   |            |       |         |           |               |
|---|------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 8 | CAMISA EJA | 450.0 | Unidade | R\$ 85,00 | R\$ 38.250,00 |
|---|------------|-------|---------|-----------|---------------|

Especificação: CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM GOLA POLO, COM ALTURA DE 2,5 CM NA COR AMARELO OURO, E MANGAS COM ACABAMENTO REFORÇADO NA MESMA COR E LARGURA DE 2,5 CM, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA, EQUILÍBRIO VISUAL E PADRONIZAÇÃO DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ AINDA APRESENTAR COMPOSIÇÃO

DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS, ESTENDENDO-SE DA PARTE SUPERIOR ATÉ A INFERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, REFORÇANDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL E VISUAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. CAMISA DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM ADULTA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G, ADEQUADA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COM CORTE ERGONÔMICO, AJUSTE CONFORTÁVEL E CAIMENTO ADEQUADO, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, APRESENTAÇÃO FORMAL E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS E REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA, BARRA REBATIDA COM 2 COSTURAS E MANGAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, COMPATÍVEL COM O USO FREQUENTE EM AMBIENTE ESCOLAR. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ESTAMPA DEVERÁ SER NÍTIDA, CENTRALIZADA, BEM DEFINIDA E RESISTENTE À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, PRESERVANDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS USO CONTÍNUO. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME EJA RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, SENDO RESISTENTE À LAVAGEM, AO DESBOTAMENTO E À DEFORMAÇÃO, MANTENDO A QUALIDADE E A ESTÉTICA DO FARDAMENTO ESCOLAR. AS CORES UTILIZADAS DEVERÃO MANTER PADRONIZAÇÃO COM OS DEMAIS ITENS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, GARANTINDO HARMONIA VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL ENTRE AS TURMAS DA REDE MUNICIPAL.

**Valor total do lote R\$ 1.242.584,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**

**LOTE 02 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À ME / EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|------|-----------------------------|-------|---------|-----------|--------------|
| 1    | CAMISETA BERÇÁRIO (UNISSEX) | 162.0 | Unidade | R\$ 45,00 | R\$ 7.290,00 |

Especificação: CAMISETA REGATA INFANTIL (BEBÊ), CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA, APRESENTANDO GOLA CARECA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, VIES NO AMARELO OURO COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 2 COSTURAS, MODELAGEM ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO E 6 MESES, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES, VERDE, VERMELHO E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A ESTAMPA FRONTAL DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME BERÇÁRIO RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL

ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS E REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO LIMPO, SEM FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS OU IRREGULARIDADES, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM CORES UNIFORMES E TONALIDADES FIRMES, DESTINADO AO USO DOS ALUNOS DO BERÇÁRIO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO VISUAL EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|   |                    |          |       |         |           |              |
|---|--------------------|----------|-------|---------|-----------|--------------|
| 2 | SHORT<br>(UNISSEX) | BERÇÁRIO | 162.0 | Unidade | R\$ 49,00 | R\$ 7.938,00 |
|---|--------------------|----------|-------|---------|-----------|--------------|

Especificação: SHORT CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², NA COR AMARELO OURO, MODELAGEM INFANTIL (BEBÊ), COM CÔS TOTALMENTE ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS E FRISO VERDE BANDEIRA NAS LATERAIS, ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, GARANTINDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA, ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA DO BERÇÁRIO, PERMITINDO AMPLA MOVIMENTAÇÃO SEM CAUSAR ATRITO OU IRRITAÇÃO À PELE SENSÍVEL DAS CRIANÇAS. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS E REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO LIMPO E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS FREQUENTES. O ELÁSTICO DA CINTURA DEVERÁ SER EMBUTIDO E TOTALMENTE REVESTIDO PELO TECIDO, EVITANDO CONTATO DIRETO COM A PELE E GARANTINDO CONFORTO. O SHORT NÃO PODERÁ CONTER ZÍPERES, BOTÕES OU QUALQUER ELEMENTO QUE REPRESENTA RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DA CRIANÇA. NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ CONTER A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, INCLUINDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO GESTOR. O DESENHO E AS CORES UTILIZADAS DEVEM MANTER HARMONIA COM O FARDAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL, PROMOVENDO PADRONIZAÇÃO, UNIFORMIDADE E VALORIZAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ACABAMENTO IMPECÁVEL E CORES UNIFORMES, DESTINADO AO USO DOS ALUNOS DO BERÇÁRIO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO VISUAL COERENTE COM A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

|   |                               |          |       |         |           |               |
|---|-------------------------------|----------|-------|---------|-----------|---------------|
| 3 | CAMISA<br>(DIVERSOS TAMANHOS) | INFANTIL | 862.0 | Unidade | R\$ 49,00 | R\$ 42.238,00 |
|---|-------------------------------|----------|-------|---------|-----------|---------------|

Especificação: 01 (UMA) CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA, APRESENTANDO GOLA CARECA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, VIES NO AMARELO OURO COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 2 COSTURAS, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA E PADRONIZAÇÃO VISUAL, E COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM INFANTIL, COM CORTE ANATÔMICO E COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA E BARRA REBATIDA COM 2 COSTURAS, GARANTINDO DURABILIDADE, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME EDUCAÇÃO INFANTIL RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SUAVE, TOQUE CONFORTÁVEL, BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, MANTENDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS LAVAGENS REPETIDAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DESENVOLVIDO PARA O USO COTIDIANO POR CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO VISUAL EM CONSONÂNCIA COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |          |       |         |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|---------|-----------|---------------|
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SHORT<br>(MASCULINO/FEMININO) | INFANTIL | 862.0 | Unidade | R\$ 50,00 | R\$ 43.100,00 |
| Especificação: SHORT ESCOLAR CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², NA COR AMARELO OURO, MODELAGEM INFANTIL, ADEQUADA ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. O CÓS DEVERÁ SER TOTALMENTE ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS E FRISO VERDE BANDEIRA NAS LATERAIS, ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA ELASTICIDADE, SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, SENDO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DIÁRIAS, PERMITINDO AMPLA MOVIMENTAÇÃO SEM CAUSAR ATRITO OU IRRITAÇÃO À PELE DAS CRIANÇAS. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS E REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO LIMPO E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E QUALIDADE AO PRODUTO. O ELÁSTICO DA CINTURA DEVERÁ SER EMBUTIDO E TOTALMENTE REVESTIDO PELO TECIDO, EVITANDO CONTATO DIRETO COM A PELE E GARANTINDO MAIOR CONFORTO. O SHORT NÃO PODERÁ CONTER ZÍPERES, BOTÕES, CORDÕES OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE POSSA REPRESENTAR RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DA CRIANÇA. NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ CONTER A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, INCLUINDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO GESTOR. O DESENHO E AS CORES UTILIZADAS DEVEM MANTER HARMONIA COM O FARDAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL, PROMOVENDO PADRONIZAÇÃO, UNIFORMIDADE E VALORIZAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ACABAMENTO IMPECÁVEL, CORES UNIFORMES E COSTURAS REFORÇADAS, DESTINADO AO USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |                               |          |       |         |           |               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |        |        |         |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|--------|---------|-----------|---------------|
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAMISA<br>FUNDAMENTAL<br>(MASCULINO/FEMININO) | ENSINO | 1275.0 | Unidade | R\$ 50,00 | R\$ 63.750,00 |
| Especificação: CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA, APRESENTANDO GOLA CARECA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA, E MANGAS COM ACABAMENTO REFORÇADO NA MESMA COR, COM LARGURA DE 2,5 CM, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA E PADRONIZAÇÃO VISUAL, E COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS VERTICAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, NA ALTURA DO PEITO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM PARA ALUNOS DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM CORTE ANATÔMICO E COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA E BARRA, GARANTINDO DURABILIDADE, CONFORTO E LIBERDADE DE |                                               |        |        |         |           |               |

MOVIMENTOS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME FUNDAMENTAL I RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SUAVE, TOQUE CONFORTÁVEL, BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, MANTENDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS LAVAGENS REPETIDAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DESENVOLVIDO PARA O USO COTIDIANO POR CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO VISUAL EM CONSONÂNCIA COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   | CALÇA                | ENSINO |        |         |            | R\$            |
|---|----------------------|--------|--------|---------|------------|----------------|
| 6 | FUNDAMENTAL          | I      | 1275.0 | Unidade | R\$ 120,00 | R\$ 153.000,00 |
|   | (MASCULINO/FEMININO) |        |        |         |            |                |

Especificação: CALÇA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², NA COR AZUL MARINHO DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA ELASTICIDADE, CONFORTO TÉRMICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE ADEQUADAS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, ALÉM DE MANUTENÇÃO FACILITADA E DURABILIDADE SUPERIOR. A CALÇA DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM UNISSEX, COM CORTE ANATÔMICO E AJUSTE CONFORTÁVEL AO CORPO, POSSUINDO CÔS COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 40 MM REBATIDO COM 4 AGULHAS E FRISO AMARELO OURO NAS LATERAIS, GARANTINDO AJUSTE FIRME, SEM COMPRESSÃO EXCESSIVA, E CONFORTO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO TRASEIRO DO LADO ESQUERDO, CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO INTERNO LIMPO, GARANTINDO DURABILIDADE E PRATICIDADE NO USO ESCOLAR E UMA ETIQUETA TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM DE ALTURA POR 7,0 CM DE LARGURA. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS E REFORÇADAS NAS LATERAIS, ENTREPERNAS, CÔS E REGIÕES DOS BOLSOS, COM ACABAMENTO INTERNO RESISTENTE E ESTÉTICA IMPECÁVEL. AS BARRAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO FIRME E COSTURA DUPLA, MANTENDO A UNIFORMIDADE VISUAL E A RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS FREQUENTES. A MODELAGEM DEVERÁ PERMITIR AMPLA LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO NAS ATIVIDADES ESCOLARES, ADEQUANDO-SE À FAIXA ETÁRIA E À ROTINA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I. A CALÇA NÃO DEVERÁ CONTER ZÍPERES, BOTÕES OU CORDÕES, A FIM DE EVITAR RISCOS DE ACIDENTES E ASSEGURAR PRATICIDADE NO VESTIR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO RESISTENTE E CORES UNIFORMES, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, SEGURANÇA, DURABILIDADE E PADRONIZAÇÃO VISUAL AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|   | CAMISA               | ENSINO |        |         |           | R\$           |
|---|----------------------|--------|--------|---------|-----------|---------------|
| 7 | FUNDAMENTAL          | II     | 1050.0 | Unidade | R\$ 80,00 | R\$ 84.000,00 |
|   | (MASCULINO/FEMININO) |        |        |         |           |               |

Especificação: CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM GOLA POLO, COM ALTURA DE 2,5 CM NA

COR AMARELO OURO, E MANGAS COM ACABAMENTO REFORÇADO NA MESMA COR E LARGURA DE 2,5 CM, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA, EQUILÍBRIO VISUAL E PADRONIZAÇÃO DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ AINDA APRESENTAR COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS, ESTENDENDO-SE DA PARTE SUPERIOR ATÉ A INFERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, REFORÇANDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL E VISUAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM JUVENIL, ADEQUADA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COM CORTE ANATÔMICO E AJUSTE CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, EXCELENTE CAIMENTO E ERGONOMIA ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS E REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA, BARRA REBATIDA COM 2 COSTURAS E MANGAS, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO COTIDIANO ESCOLAR. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ESTAMPA DEVERÁ SER NÍTIDA, CENTRALIZADA, BEM DEFINIDA E RESISTENTE À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, MANTENDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS LAVAGENS FREQUENTES. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME FUNDAMENTAL II RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, BOA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, SENDO RESISTENTE À LAVAGEM FREQUENTE, AO DESBOTAMENTO E À DEFORMAÇÃO, MANTENDO A QUALIDADE E A ESTÉTICA DO FARDAMENTO. AS CORES UTILIZADAS DEVERÃO MANTER PADRONIZAÇÃO COM OS DEMAIS ITENS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE, HARMONIA E COERÊNCIA VISUAL ENTRE AS UNIDADES DE ENSINO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PADRONIZAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ/CE.

|   |            |       |         |           |               |
|---|------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 8 | CAMISA EJA | 150.0 | Unidade | R\$ 85,00 | R\$ 12.750,00 |
|---|------------|-------|---------|-----------|---------------|

Especificação: CAMISA ESCOLAR DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PREMIUM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M² NA COR BRANCA. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM GOLA POLO, COM ALTURA DE 2,5 CM NA COR AMARELO OURO, E MANGAS COM ACABAMENTO REFORÇADO NA MESMA COR E LARGURA DE 2,5 CM, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA, EQUILÍBRIO VISUAL E PADRONIZAÇÃO DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ AINDA APRESENTAR COMPOSIÇÃO DECORATIVA FRONTAL FORMADA POR TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS, ESTENDENDO-SE DA PARTE SUPERIOR ATÉ A INFERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, REFORÇANDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL E VISUAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE. A CAMISA DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM ADULTA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G, ADEQUADA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COM CORTE ERGONÔMICO, AJUSTE CONFORTÁVEL E CAIMENTO ADEQUADO, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, APRESENTAÇÃO FORMAL E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS E REFORÇADAS NOS OMBROS, GOLA, BARRA REBATIDA COM 2 COSTURAS E MANGAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, COMPATÍVEL COM O USO FREQUENTE EM AMBIENTE ESCOLAR. A PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER ESTAMPA INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, COM O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO AO PADRÃO

VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ESTAMPA DEVERÁ SER NÍTIDA, CENTRALIZADA, BEM DEFINIDA E RESISTENTE À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, PRESERVANDO AS CORES FIRMES E VIVAS MESMO APÓS USO CONTÍNUO. A ESTAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER APLICADA EM SILK SCREEN DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO O LOGOTIPO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO COM O NOME EJA RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO SOLAR, ASSEGURANDO CONFORTO TÉRMICO E LONGA VIDA ÚTIL. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TOQUE SUAVE, EXCELENTE RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, SENDO RESISTENTE À LAVAGEM, AO DESBOTAMENTO E À DEFORMAÇÃO, MANTENDO A QUALIDADE E A ESTÉTICA DO FARDAMENTO ESCOLAR. AS CORES UTILIZADAS DEVERÃO MANTER PADRONIZAÇÃO COM OS DEMAIS ITENS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, GARANTINDO HARMONIA VISUAL E IDENTIDADE INSTITUCIONAL ENTRE AS TURMAS DA REDE MUNICIPAL.

**Valor total do lote R\$ 414.066,00 (quatrocentos e catorze mil e sessenta e seis reais)**

**Valor total R\$ 1.656.650,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.656.650,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de no mínimo 50% do objeto lícitado

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária (arrematante/habilitada) apresente amostras de todos os produtos (itens) a serem ofertados;

10.2. A licitante arrematante/habilitada, deverá entregar as amostras de todos os produtos (itens) cotados, no prazo de até 03 (três) dias úteis tão logo declarada arrematante/habilitada, na Sede da Secretaria de Educação, nos horários de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 até as 13:30 horas para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

10.3. A amostra de cada peça deverá conter etiqueta em tafetá informando o nome do fabricante, tamanho da peça, composição e instruções de lavagem.

10.4. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. a comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no edital, bem como: gramatura do tecido, tipo do tecido, medidas, tipos de costuras, testes de lavagem, acabamentos, estampa, brasão e demais itens que possam garantir uma peça de qualidade. a comissão técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com a descrição constante neste edital.

10.5. deverá ser entregue junto com as amostras dos uniformes laudo técnico em nome da licitante, expedido por laboratório acreditados pelo Inmetro (ano 2025), conforme termo de referência, que irá avaliar gramatura, estrutura e qualidade.

10.6. não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras independentemente de aceitar ou não a proposta. caso a proposta seja aceita a amostra ficará retida na secretaria municipal da educação - sme para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

10.7. não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então examinadas as amostras das empresas proponentes subsequentes observadas a ordem de classificação;

#### 11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Canindé/CE, 23 de dezembro de 2025

Gessica Eryonnara Lima Muniz  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA











